





058

Câmara Mun. Saquarema  
 Protocolo nº 825

29 MAR 2023

  
 Funcionário

**PROJETO DE LEI Nº / 2023**

Altera o § 4º do art. 3º da Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022, e o Parágrafo único do art. 7º da Lei nº 2.290, de 05 de outubro de 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do art. 3º da Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 3º .....

§ 4º A Administração Pública Municipal poderá utilizar o Banco Comunitário Popular para centralização e processamento do pagamento de todos os benefícios sociais, colaborações financeiras, subsídios, subvenções, e demais auxílios que vierem a ser instituídos por lei, bem como folha dos servidores ativos, inativos e pensionistas, e pagamento de fornecedores do Município, no âmbito do Poder Executivo.

Art. 2º O Parágrafo único do art. 7º da Lei nº 2.290, de 05 de outubro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 7º .....

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a prestar a colaboração financeira de que trata o caput através de Moeda Social, instituída pela Lei nº 2.189, de 28 de janeiro de 2022, podendo alterar por decreto o valor da colaboração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema-RJ, de de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
 Prefeita

